

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**ADMISSÃO PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 1 – UnB DCS 2019, DE 4 DE JANEIRO DE 2019**

A Universidade de Brasília (UnB), nos termos do inciso II do art. 87 do Regimento Geral da Universidade de Brasília, torna pública a realização da seleção de candidatos avaliados pelo Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) de 2014, 2015, 2016, 2017 ou 2018 para provimento de vagas em cursos de graduação na modalidade Portador de Diploma de Curso Superior, para ingresso no segundo semestre letivo de 2019.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A seleção destina-se ao provimento de vagas nos cursos de graduação da UnB na modalidade Portador de Diploma de Curso Superior para ingresso no segundo semestre letivo de 2019, por candidatos avaliados pelo Enem de 2014, 2015, 2016, 2017 ou 2018.

1.2 A seleção será regida por este edital e executada pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe).

### **2 DAS VAGAS**

2.1 As vagas de que trata este edital, divididas por campus/turno/curso, constam do Anexo I deste edital.

### **3 DAS INSCRIÇÕES NA SELEÇÃO**

3.1 Valor da taxa de inscrição: **R\$ 100,00**.

3.2 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/vestibular/dcs\\_19](http://www.cespe.unb.br/vestibular/dcs_19), solicitada no período entre **10 horas** do dia **11 de janeiro de 2019** e **18 horas** do dia **25 de fevereiro de 2019** (horário oficial de Brasília/DF).

3.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

3.2.2 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

3.2.3 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do processo seletivo, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/vestibular/dcs\\_19](http://www.cespe.unb.br/vestibular/dcs_19), após efetuado o registro pelo banco.

3.2.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento da seleção.

3.2.4 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

3.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **18 de fevereiro de 2019**.

3.2.6 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

3.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/vestibular/dcs\\_19](http://www.cespe.unb.br/vestibular/dcs_19), por meio da página de acompanhamento, após a comprovação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

### **3.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO**

3.4.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No sistema de inscrição, o candidato deverá optar pelo campus/turno/curso e informar o ano em que realizou o Enem.

3.4.1.1 Somente será permitida uma inscrição por CPF. Não será permitido ao candidato realizar mais de uma inscrição.

3.4.1.2 Durante o prazo de inscrição, o candidato poderá realizar alteração de campus/turno/curso e opção de ano do Enem.

3.4.1.2.1 A alteração dos dados de que trata o subitem 3.4.1.2 deste edital será feita mediante uma nova solicitação de inscrição, que será substituída pela última inscrição realizada.

3.4.1.3 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

3.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

3.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiro, outro curso, concurso ou processos seletivo/seleção.

3.4.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir da seleção aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

#### **3.4.7 DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

3.4.7.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.4.7.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

3.4.7.3 A isenção deverá ser solicitada da seguinte forma:

a) por meio de requerimento do candidato, disponível no aplicativo de inscrição, a ser preenchido no período entre **10 horas** do dia **11 de janeiro de 2019** e **18 horas** do dia **25 de fevereiro de 2019** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/vestibular/dcs\\_19](http://www.cespe.unb.br/vestibular/dcs_19), contendo a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, e declaração eletrônica de que atende à condição estabelecida na letra “b” do subitem 3.4.7.2 deste edital;

b) envio da imagem da declaração constante do Anexo II deste edital, legível e devidamente preenchida (com nome, CPF, data e assinatura), por meio de *link* específico no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/vestibular/dcs\\_19](http://www.cespe.unb.br/vestibular/dcs_19), no período entre **10 horas** do dia **11 de janeiro de 2019** e **18 horas** do dia **25 de fevereiro de 2019** (horário oficial de Brasília/DF).

3.4.7.3.1 O candidato que não enviar a documentação por meio do *link* a que se refere o subitem 3.4.7.3 deste edital ou que enviar a declaração incompleta, ou seja, sem o nome, sem o CPF, sem data ou sem assinatura, **terá o seu pedido de isenção indeferido.**

3.4.7.3.2 A solicitação realizada após o período constante do subitem 3.4.7.3 deste edital será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

3.4.7.3.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a declaração constante da alínea “b” do subitem 3.4.7.3 deste edital.

3.4.7.3.4 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida declaração por meio de carta registrada, para confirmação da veracidade das informações.

3.4.7.3.5 Durante o período de que trata o subitem 3.4.7.3 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/vestibular/dcs\\_19](http://www.cespe.unb.br/vestibular/dcs_19).

3.4.7.4 O Cebraspe consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.4.7.5 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação da seleção, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.4.7.6 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 3.4.7.3 deste edital.

3.4.7.7 Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

3.4.7.8 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Cebraspe.

3.4.7.9 A relação provisória dos candidatos com pedido de isenção deferido será divulgada na data provável de **5 de fevereiro de 2019**, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/vestibular/dcs\\_19](http://www.cespe.unb.br/vestibular/dcs_19).

3.4.7.9.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com pedido de isenção deferido e, se for o caso, enviar a documentação pendente anexa ao recurso, deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

3.4.7.10 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **18 de fevereiro de 2019**, sob pena de ser automaticamente excluído da seleção.

#### **4 DA AVALIAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO**

4.1 A nota final na seleção será obtida pela média aritmética ponderada das notas dos candidatos nas provas realizadas no Enem de 2014, 2015, 2016, 2017 ou 2018, obedecendo à nota padronizada utilizada pelo Enem, na escala de 0,00 a 1.000,00 pontos, e ao grupo no qual o curso está classificado, segundo as fórmulas  $NF = (R + 2MT + 4LC + 4CH + 2CN) / 13$ , para o Grupo I, e  $NF = (R + 4MT + 2LC + 2CH + 4CN) / 13$ , para o Grupo II, conforme os quadros a seguir.

##### **4.1.1 Grupo I**

<b>Prova</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota mínima</b>
Redação (R)	1	500,00
Matemática e suas Tecnologias (MT)	2	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LC)	4	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias (CH)	4	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CN)	2	500,00

##### **4.1.2 Grupo II**

<b>Prova</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota mínima</b>
Redação (R)	1	500,00
Matemática e suas Tecnologias (MT)	4	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LC)	2	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias (CH)	2	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CN)	4	500,00

4.2 O candidato que obtiver, em qualquer uma das provas, nota inferior às notas mínimas especificadas nos quadros constantes dos subitens 4.1.1 e 4.1.2 deste edital será eliminado e não terá classificação alguma na seleção.

4.3 Os candidatos não eliminados na forma do disposto no subitem 4.2 deste edital serão ordenados por sistema de vagas e por opção de campus/curso/turno, até o limite de vagas para cada campus/curso/turno, de acordo com os valores decrescentes de suas notas finais.

4.4 Em caso de notas iguais, o desempate entre os candidatos será efetuado considerando-se a seguinte ordem de critérios:

- a) maior nota obtida na redação;
- b) maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- c) maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- d) maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- e) maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- f) maior idade.

4.5 A relação dos candidatos selecionados para registro acadêmico e matrícula será divulgada no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/vestibular/dcs\\_19](http://www.cespe.unb.br/vestibular/dcs_19), na data provável de **26 de fevereiro de 2019**.

## **5 DO REGISTRO ACADÊMICO**

5.1 A homologação do processo seletivo será divulgada no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/vestibular/dcs\\_19](http://www.cespe.unb.br/vestibular/dcs_19), com classificação final, até o limite de vagas para cada campus/curso/turno.

5.2 Os candidatos selecionados deverão comparecer à UnB, para fins de registro acadêmico, nos locais definidos pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB na agenda do calouro, sob pena de ter anulado o seu processo de admissão.

5.2.1 Por ocasião do registro acadêmico, de responsabilidade da SAA, a que se refere o subitem 5.2 deste edital, o candidato deverá apresentar:

- a) documento de identidade ou passaporte (cópia autenticada em cartório);
- b) título de eleitor, acompanhado do comprovante de votação na última eleição (cópia autenticada) ou a certidão de quitação eleitoral (cópia autenticada ou emitida via internet);
- c) CPF (cópia autenticada);
- d) certificado de reservista ou dispensa de incorporação para o candidato do sexo masculino (cópia autenticada);
- e) diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (cópia autenticada em cartório);
- f) histórico escolar do curso superior.

5.2.1.1 No caso da alínea “d” do subitem 5.2.1 deste edital, os candidatos com idade superior a 46 anos completos ou a completar estão dispensados da apresentação do certificado de reservista ou da dispensa de incorporação.

5.2.1.2 Apenas serão registrados os candidatos que apresentarem a documentação relacionada no subitem 5.2.1 deste edital.

5.2.2 Os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro no país que os expediu e traduzidos por tradutor público juramentado, sendo dispensada a tradução de documentos expedidos em Língua Espanhola.

5.2.3 O programa, ementa e bibliografia das disciplinas cursadas na Instituição de Ensino Superior (IES) de origem deverão ser apresentados para aproveitamento de estudos na data prevista no Calendário Universitário de Graduação do segundo semestre de 2019.

5.2.4 Não será aceita, em hipótese alguma, cópia de documento reproduzido em fax.

5.2.5 O pedido de registro acadêmico efetivado por terceiros deverá ser acompanhado de procuração simples e de cópia do documento de identidade do procurador e do candidato.

5.2.6 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a complementação da documentação indicada no subitem 5.2.1 deste edital, após o período do registro acadêmico.

5.2.7 O registro acadêmico para admissão de portador de diploma de curso superior está condicionado:

a) à existência de vaga no curso pretendido, conforme subitem 2.1 deste edital;

b) às adaptações curriculares necessárias.

5.2.8 A qualquer tempo, inscrição e registro acadêmico do candidato poderão ser anulados, desde que seja verificada qualquer irregularidade na documentação apresentada conforme a relação estabelecida no subitem 5.2.1 deste edital.

5.2.9 Os candidatos selecionados aos cursos que exigem Certificação de Habilidade Específica deverão apresentar, ainda, o Certificado da Habilidade Específica ao curso para o qual foi selecionado, dentro do período de validade, emitido pelo Cebraspe.

5.2.9.1 O candidato que não possuir a certificação poderá obtê-la participando do processo de Certificação de Habilidade Específica que é objeto de edital próprio divulgado semestralmente pelo Cebraspe.

## **6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital, nos comunicados a serem publicados, bem como das decisões que possam ser tomadas pelo Cebraspe e pela SAA/UnB, em casos omissos.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo divulgados no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/vestibular/dcs\\_19](http://www.cespe.unb.br/vestibular/dcs_19).

6.3 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Decanato de Ensino de Graduação (DEG).

6.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

**SERGIO ANTÔNIO ANDRADE DE FREITAS**

Decano de Ensino de Graduação

## ANEXO I

<b>Campus Darcy Ribeiro</b>		
<b>Grupo</b>	<b>Cursos – Diurno</b>	<b>Vagas – 2º semestre</b>
I	Administração (bacharelado)	2
II	Agronomia (bacharelado)	7
I	Arquitetura e Urbanismo (bacharelado)*	3
I	Artes Cênicas (bacharelado)*	3
I	Biblioteconomia (bacharelado)	7
II	Biotecnologia (bacharelado)	11
II	Ciência da Computação (bacharelado)	6
I	Ciência Política (bacharelado)	2
II	Ciências Biológicas (bacharelado)	6
I	Ciências Contábeis (bacharelado)	14
I	Ciências Econômicas (bacharelado)	11
I	Ciências Sociais – Antropologia (bacharelado)	5
I	Ciências Sociais (bacharelado)	8
I	Comunicação Social – Audiovisual (bacharelado)	2
II	Educação Física (bacharelado)	8
II	Educação Física (licenciatura)	9
II	Enfermagem (bacharelado)	4
II	Engenharia Ambiental (bacharelado)	9
II	Engenharia Civil (bacharelado)	4
II	Engenharia de Computação (bacharelado)	9
II	Engenharia de Redes de Comunicação (bacharelado)	7
II	Engenharia Elétrica (bacharelado)	2
II	Engenharia Florestal (bacharelado)	14
II	Engenharia Mecânica (bacharelado)	8
II	Engenharia Mecatrônica (bacharelado)	5
II	Engenharia Química (bacharelado)	2
II	Estatística (bacharelado)	8
II	Farmácia (bacharelado)	9
I	Filosofia (bacharelado/licenciatura)	5
II	Física (bacharelado)	11
II	Geofísica (bacharelado)	8
I	Geografia (bacharelado/licenciatura)	7
II	Geologia (bacharelado)	5
I	História (bacharelado/licenciatura)	8
I	Língua Francesa e Respectiva Literatura (bacharelado/licenciatura)	5
I	Língua Inglesa e Respectiva Literatura (bacharelado/licenciatura)	1
I	Línguas Estrangeiras Aplicadas – Multilinguismo e Sociedade da Informação (bacharelado)	5

I	Licenciatura em Letras – Português do Brasil como Segunda Língua (licenciatura)	7
I	Língua Portuguesa e Respectiva Literatura (bacharelado/licenciatura)	4
I	Letras – Tradução/Francês (bacharelado)	3
I	Letras – Tradução/Inglês (bacharelado)	6
II	Matemática (bacharelado/licenciatura)	8
II	Medicina Veterinária (bacharelado)	4
I	Museologia (bacharelado)	8
I	Música (bacharelado)*	1
I	Música (licenciatura)*	1
II	Nutrição (bacharelado)	5
I	Pedagogia (licenciatura)	7
II	Psicologia (bacharelado/licenciatura/psicólogo)	2
II	Química (bacharelado)	11
II	Química Tecnológica (bacharelado)	11
I	Relações Internacionais (bacharelado)	4
I	Serviço Social (bacharelado)	2
I	Turismo (bacharelado)	7
<b>Grupo</b>	<b>Cursos – Noturno</b>	<b>Vagas – 2º semestre</b>
I	Administração (bacharelado)	3
I	Arquitetura e Urbanismo (bacharelado)*	3
I	Arquivologia (bacharelado)	2
I	Artes Visuais (licenciatura)*	2
I	Ciências Ambientais (bacharelado)	12
II	Ciências Biológicas (licenciatura)	1
I	Ciências Contábeis (bacharelado)	12
II	Computação (licenciatura)	11
I	Comunicação Organizacional (bacharelado)	2
II	Engenharia de Produção (bacharelado)	5
II	Farmácia (bacharelado)	5
I	Filosofia (licenciatura)	10
II	Física (licenciatura)	9
I	Gestão de Políticas Públicas (bacharelado)	5
I	Gestão de Agronegócio (bacharelado)	11
I	História (licenciatura)	7
I	Letras – Tradução/Espanhol (bacharelado)	5
I	Letras – Espanhol (licenciatura)	5
I	Letras – Japonês (licenciatura)	5
I	Letras – Português (licenciatura)	2
II	Matemática (licenciatura)	8
I	Música (licenciatura)*	2
I	Pedagogia (licenciatura)	4
II	Química (licenciatura)	6

II	Saúde Coletiva (bacharelado)	6
I	Serviço Social (bacharelado)	5
I	Teoria Crítica e História da Arte (bacharelado)	8
<b>Faculdade de Ceilândia (FCE)</b>		
<b>Grupo</b>	<b>Cursos – Diurno</b>	<b>Vagas – 2º semestre</b>
II	Enfermagem (bacharelado)	8
II	Farmácia (bacharelado)	5
II	Fisioterapia (bacharelado)	6
II	Fonoaudiologia (bacharelado)	5
II	Saúde Coletiva (bacharelado)	7
II	Terapia Ocupacional (bacharelado)	8
<b>Faculdade do Gama (FGA)</b>		
<b>Grupo</b>	<b>Cursos – Diurno</b>	<b>Vagas – 2º semestre</b>
II	Engenharia Aeroespacial (bacharelado)	7
II	Engenharia Automotiva (bacharelado)	6
II	Engenharia (bacharelado)	43
II	Engenharia de Energia (bacharelado)	5
II	Engenharia de Software (bacharelado)	8
II	Engenharia Eletrônica (bacharelado)	6
<b>Faculdade de Planaltina (FUP)</b>		
<b>Grupo</b>	<b>Cursos – Diurno</b>	<b>Vagas – 2º semestre</b>
I	Ciências Naturais (licenciatura)	6
I	Gestão do Agronegócio (bacharelado)	7
<b>Grupo</b>	<b>Cursos – Noturno</b>	<b>Vagas – 2º semestre</b>
I	Ciências Naturais (licenciatura)	11
I	Gestão Ambiental (bacharelado)	8

(\*) Cursos que exigem a Certificação de Habilidade Específica.

(\*\*) A opção de entrada aos cursos de Engenharia do Campus UnB Gama (FGA) é comum a todos os candidatos. A opção específica de cada candidato selecionado neste processo seletivo será feita ao longo do curso, entre as opções: Engenharia Aeroespacial, Engenharia Automotiva, Engenharia de Energia, Engenharia Eletrônica e Engenharia de Software.

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

#### UnB – ADMISSÃO PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR

Eu, **[nome completo do(a) candidato(a)]**, inscrito(a) no CPF sob o [número do CPF do(a) candidato(a)], declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição na seleção para provimento de vagas em cursos de graduação da Universidade de Brasília na modalidade Portador de Diploma de Curso Superior, para ingresso no primeiro e no segundo semestres letivos de 2019, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do art. 4º do referido decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso IV do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 2007.

Declaro saber que renda familiar *per capita* é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em processo seletivo e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

[CIDADE], [DIA] DE [MÊS] DE [ANO].

---

[Nome/assinatura do(a) candidato(a)]

**OBS.: preencher os dados [DESTACADOS] acima.**